



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.808

Dispõe sobre denominação
de artéria e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua ANÍSIO CÂNDIDO NEPOMUCENO, a artéria nº 01 da Vila da COHAB, localizada no Loteamento Bela Vista, começando da garagem da Empresa BORBOREMA, nesta cidade, com término na casa de nº 725.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar as placas, com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de novembro de 1988.

Elias Alves de Lira
-Prefeito-